



**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO**

**Nº: 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

<b>Órgão:</b> Ministério do Esporte
<b>Convênio:</b> 790607/2013
<b>Proposta SICONV:</b> 58772/2013
<b>Contrato de Repasse:</b> 1.008.762-93/2013
<b>Objeto:</b> Construção de Pistas de Skate no Município de Piraquara
<b>Valor Liberado:</b> R\$ 121.875,00

Piraquara, 24 de dezembro de 2015.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal de Piraquara

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogase disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**9F7A98E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão:	Ministério do Esporte
Convênio:	790607/2013
Proposta SICONV:	58772/2013
Contrato de Repasse:	1.008.762-93/2013
Objeto:	Construção de Pistas de Skate no Município de Piraquara
Valor Liberado:	R\$ 121.875,00

Piraquara, 24 de dezembro de 2015.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal de Piraquara

**Publicado por:**  
Luciano da Costa Lara  
**Código Identificador:**BC208CDD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**SANTA AMÉLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015. TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013**

ANULAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.  
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Fica anulado o terceiro termo aditivo ao contrato 03/2013.  
Motivo: Nos termos do artigo 1.º, §1.º da Lei 10192/2001, é nulo de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**  
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**85AF969D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**SANTA AMÉLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015. --TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014**

ANULAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.  
CONTRATADA: DP CAMPOS KURIBAYASHI ME.  
Fica anulado o segundo termo aditivo ao contrato 03/2014.  
Motivo: Nos termos do artigo 1.º, §1.º da Lei 10192/2001, é nulo de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**  
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**A7CB766F

**CAMARA MUNICIPAL**  
**SANTA AMÉLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015. --TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013**

ANULAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.  
CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA ME.  
Fica anulado o terceiro termo aditivo ao contrato 01/2013.  
Motivo: Nos termos do artigo 1.º, §1.º da Lei 10192/2001, é nulo de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**  
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**CFDBDD66

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ